



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 154/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I – No dia 24 de novembro, o expediente terá início no horário normal respectivo a cada órgão e se encerrará às quinze horas;

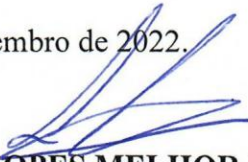
II – No dia 28 de novembro, o expediente terá início no horário normal respectivo a cada órgão e se encerrará às doze horas;

III – No dia 02 de dezembro, o expediente terá início no horário normal respectivo a cada órgão e se encerrará às quinze horas.

Art. 2º - O expediente será normal, de acordo e sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito